PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 112/2022

Considerando que logo após a maternidade, 30% das mulheres se veem obrigadas a abandonar o trabalho, e muitas vezes, deixam de ser contratadas ou chegam a ser demitidas. É um cenário profundamente hostil, uma vez que às mães no mercado de trabalho são excluídas e rejeitadas, principalmente aquelas que tem filhos pequenos.

Uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, de setembro de 2021, com 247 mil mães, mostra que 50 por cento das mulheres são demitidas após dois anos de licença-maternidade.

Considerando a importância de mães no mercado de trabalho, para além das possibilidades de sustento, já que grande maioria são provedoras do lar.

Segundo o Instituto de Reformas das Relações entre Estado e Empresa, com base em dados do IBGE, do começo da pandemia até março do ano passado, 8 milhões de mulheres deixaram a força de trabalho no Brasil. Desse total, 25 por cento para afazeres domésticos, cuidar dos filhos ou parentes. No caso dos homens, o índice é de 8 por cento pelos mesmos motivos.

Além disso, o índice de mulheres negras abaixo da linha da pobreza passou de 33 por cento para 38 por cento, entre antes e depois da pandemia, segundo estudo de abril de 2021 do Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades da Universidade de São Paulo. Na faixa de extrema pobreza, o aumento foi de 9,2 por cento para 12,3 por cento.

Considerando, ainda, a necessidade de fortalecimento econômico de mulheres chefes de família que muitas vezes cuidam sozinhas dos filhos, bem como a necessidade de minimizar os impactos da pandemia em famílias monoparentais e que contam exclusivamente com a renda da mãe e ainda incentivar empresas a empregar essas mães.

Esse projeto é inspirado na lei que foi aprovada na Câmara Municipal de Goiânia da vereadora Aava Santiago.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis institua o programa **CONTRATE UMA MÃE**, que tem por objetivo incentivar a contratação de mães, a fim de apoiar a autonomia financeira de mulheres que se tornaram mães, por meio de sua inserção/reinserção ao mercado de trabalho.

O programa de incentivo consiste em mobilizar empresas e estabelecimentos comerciais situados no município de Salvador a disponibilizarem vagas de emprego com prioridade as mães. Tendo como contrapartida o benefício fiscal de desconto de 5% aplicado sobre valor liquido a ser pago a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Salvador, 31 de março de 2022.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR